

Lei n.º 1.265.

APROVA PLANTA DE LOTEAMENTO DENOMI- NADO "VALE DO SOL" NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiaí,
Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta:

Artigo 1.º) - Fica aprovado a planta de
loteamento denominado "vale do sol" de propriedade
da firma "MAFER E IMÓVEIS LTDA" neste Município

Artigo 2.º) - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Sala das Reuniões "Barão do Indaiaí", 1 de
junho de 1.979.